

MANDADO DE SEGURANÇA 41.091 PARANÁ

RELATOR	: MIN. LUIZ FUX
IMPTE.(S)	: GUILHERME FERREIRA KILTER LIRA
ADV.(A/S)	: JOAO HENRIQUE TABORDA COIMBRA
IMPDO.(A/S)	: PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO: Considerando que, por ora, não se vislumbra violação da intimidade ou de informações pessoais a partir da pretensão do impetrante, determino:

(i) a notificação do Presidente do Senado Federal, Senador David Samuel Alcolumbre Tobelem, com cópia da inicial e dos seus anexos, para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar informações na forma do art. 7º, I, da Lei n. 12.016/2009, **devendo manifestar-se especificamente sobre os registros de entrada e saída nas dependências do Senado Federal, desde 1/2/2019, de Felipe Macedo Gomes, Anderson Cordeiro de Vasconcelos, Américo Monte Junior, Viviane Barci de Moraes, Daniel Bueno Vorcaro, José Ferreira da Silva (Frei Chico), Antônio Carlos Camilo Antunes e Fábio Luís Lula da Silva**, conforme indicado na inicial;

(ii) dê-se ciência do feito à Advocacia do Senado Federal, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, na forma do art. 7º, II, da Lei n. 12.016/2009;

(iii) após, ao Ministério Público para opinar no feito, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Cumpra-se.

Publique-se.

Brasília, 23 de setembro de 2026.

Ministro LUIZ FUX
Relator

MS 41091 / PR

Documento assinado digitalmente